PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém, 41 - CEP 68.100

SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 12.426, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1987.

TOMBA PARA O PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO AS SEGUINTES ÁRVORES: UM OITIZEIRO, QUATRO MANGUEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Santarém, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica tombado para o Patrimônio Público do Município de Santarém, o Oitizeiro (moquilea tomentosa) localizado no cruzamento da Avenida Mendonça Furtado com a Travessa Moraes Sarmento; quatro (04) Mangueiras(mangifera índica) localizadas na Avenida Adriano Pimentel, entre a Travessa Inácio Corrêa e a Praça do Pescador; a Sapupireira(bowdichia sp) localizada no Balneário de Alter do Chão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, aos vinte e tres dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e sete.

JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santarém

DAVID PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Governo

Poder Leg. Municipal
PROT. RECEBIDO Nº 005
Em 07/01/88
Protocolista